



DECRETO Nº. 067/2016

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2016, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0331/2015 de 18 de novembro de 2015 - LOA.

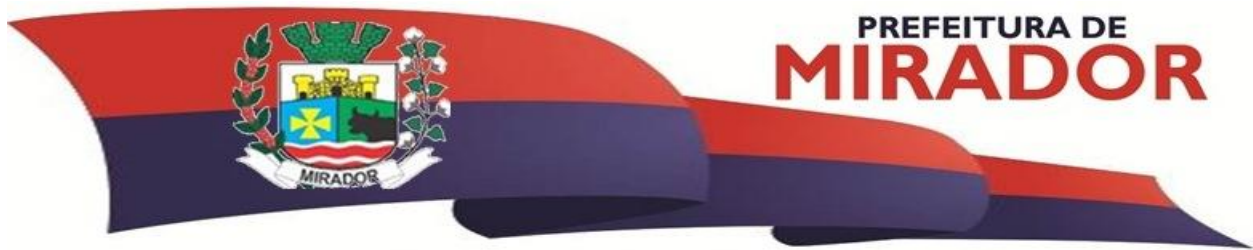
DECRETA

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 18.818,95 (dezoito mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.004		Divisão de Recursos Humanos		
03.004.04.128.0002.2010		Manut. Divisão de Recursos Humanos		
3390.39.00.00.00	90	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 6.833,42
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2028		Manut. do Quota Salário Educação		
3390.39.00.00.00	278	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	107	R\$ 11.985,53
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 18.818,95

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.004		Divisão de Recursos Humanos		
03.004.04.128.0002.2010		Manut. Divisão de Recursos Humanos		
3390.14.00.00.00	86	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 1.130,49
3390.30.00.00.00	87	Material de Consumo	000	R\$ 4.773,07
3390.33.00.00.00	88	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$ 529,86
3390.46.00.00.00	91	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 400,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		



06.002.12.361.0010.2028		Manut. do Quota Salário Educação		
3390.30.00.00.00	277	Material de Consumo	107	R\$ 11.985,53
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 18.818,95

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0311/2015, de 30 de junho de 2015 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2016.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal